



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.727/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ Acrescenta o item III, ao parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.726/2020 e dá outras providências”.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica acrescentado o item III ao parágrafo único no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.726/2020, de 18/12/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º.

Parágrafo Único– *Entende-se por serviços essenciais:*

- I- *O atendimento de saúde no Pronto Socorro;*
- II- *Os de limpeza pública.*
- III- *Serviços necessários ao encerramento do exercício.”*

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL